

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 004/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR
RAUL CACAU DE MENESES**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 020/2023

Dispõe sobre a denominação da Via José Osvaldo Jacinto de Oliveira, no Município de Amontada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **José Osvaldo Jacinto de Oliveira**, a primeira via após a BR 402 sentido sudoeste, a partir da Avenida Joaquim Tomé Rodrigues, até a divisa com o Município de Miraíma.

Art. 2º Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da placa de identificação e de comunicar as repartições públicas municipais, estaduais e federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei à referida via.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada/CE, 10 de março de 2023.


Paulo Berg Melgaço
Presidente

RECEBIDO PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
NOS 10/03/2023
Brenolden